



Município de Machados
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 122, de 11 de junho de 1970.

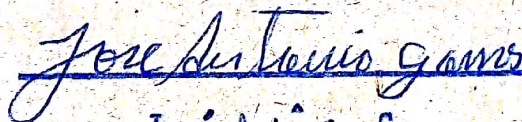
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo
passar escrituras de terra
nos doados ao Município, pa
ra construções de escolas.

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a passar em car
tório escritura pública de dois terrenos doados para
construção de dois "GRUPOS ESCOLARES" na Zona Rural d
êste Município.

ART. 2º - Cujos terrenos medem 20x32 metros, estão situados nos
lugares denominados "SÍTIO MARAVILHA" E "PANORAMA" /
êste Município, e foram doados respectivamente pelos
Srs. João Lourenço da Silva Lira e Nair Queiroz Gomes.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 1970.



José Antônio Gomes.

-Prefeito-